



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO  PARALISAÇÃO  APREENSÃO

2364 / 2024

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: MATEI BIRKENHAUER ESPOLIOS  
Endereço: RUA APARECIDO COTRIM FAGUNDES PEREIRA  
CEP. 09330806 Bairro: J.D. CRUZEIRO  
Cidade / UF: MAUÁ - SP. RG/CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA JEANETE ALETTO RITO 217/203  
Bairro: J.D. CRUZEIRO - MAUÁ - SP Inscrição: 25.013.062

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais**

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias  III – Obstrução ou danificação  IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios**

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção  Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção  Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**  IMEDIATO  15 dias  30 dias  90 dias

OBS: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NOTIFICADO PARA EXECUTAR LIMPEZA DO LOTE NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO  TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
VIA AR.  
Notificado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 19/11/2024

[Assinatura]  
Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal - A.U.M. III  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)